



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

077

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402013-14022146

Nome: ADESCAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIA  
CNPJ: 01.076.146/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2013.  
Válida até 29/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01076146/0001-83  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COM PARA DESENV SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO  
**Nome Fantasia:** ADESCAR  
**Endereço:** RUA WALTER G DA COSTA 555 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2013 a 01/05/2013

**Certificação Número:** 2013040208334032646266

Informação obtida em 02/04/2013, às 08:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA**

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 555 - Centro -  
CNPJ nº 01.076.146/0001-83 - Nova Santa Bárbara -  
Paraná.

079

**DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR inscrita no CNPJ sob nº nº 01.076.146/0001-83, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Juarez Tiburcio de Oliveira** portado(a) da Carteira de Identidade nº 6.050.292-7 e do CPF nº 024.472.029-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2013.

  
**Assinatura**


**Empresa** - ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR

**Representante Legal** – Juarez Tiburcio de Oliveira

**Cargo** - Presidente

**RG** 6.050.292-7

**CPF:** 024.472.029-03




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADESCAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CULTURA L E ARTISTICO DE NOVA SANTA BARBARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.076.146/0001-83

Certidão n°: 28399747/2013

Expedição: 09/04/2013, às 13:34:57

Validade: 05/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADESCAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURA L E ARTISTICO DE NOVA SANTA BARBARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.076.146/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA**

081

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 555 - Centro -  
CNPJ nº 01.076.146/0001-83 - Nova Santa Bárbara -  
Paraná.

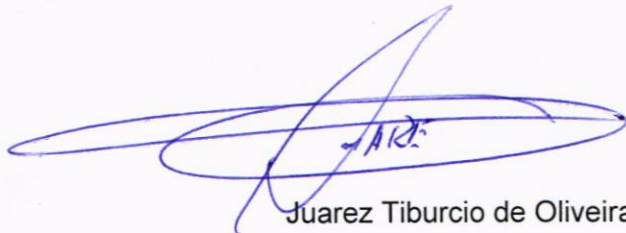
---

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.076.146/0001-83, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2013.



Juarez Tiburcio de Oliveira



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA**

082

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 555 - Centro -  
CNPJ nº 01.076.146/0001-83 - Nova Santa Bárbara -  
Paraná.

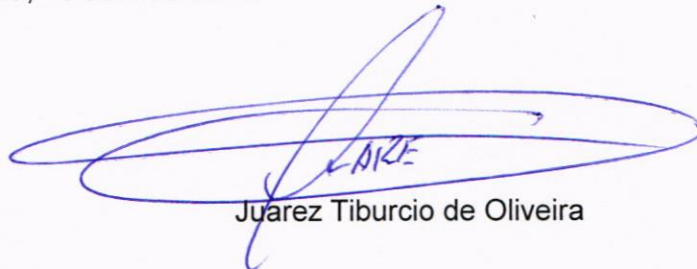
---

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que o Sócio Presidente da Empresa ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR, inscrita no CNPJ nº nº 01.076.146/0001-83, com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555, é o Sr. Juarez Tibúrcio de Oliveira.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 22/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. Juarez Tiburcio de Oliveira -Presidente residente e domiciliado à Rua José Alves dos Santos, 404 - Nova Santa Bárbara-PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nova Santa Barbara, 15 abril de 2013.



Juarez Tiburcio de Oliveira



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

083

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.146/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/03/1996
NOME EMPRESARIAL ADESCAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURA L E ARTISTICO DE NOVA SANTA BARBARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESCAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R WALTER G DA COSTA	NUMERO 555	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2013** às **08:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

11/10/1917





084

PREFEITURA MUN DE NOVA S<sup>TA</sup> BÁRBARA - PR  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTÓCOLO Nº 0321/2013

CARTA CONVITE Nº 1  
 TOMADA DE PREÇO Nº  
 PREGÃO PRESENCIAL 022/13  
 CONCORRÊNCIA

DATA 14/04/13 Hora 13:20  
NOME  
ASSINAT. JRA

ADESCAR – Associação Comunitaria de  
Desenvolvimento Social e Cultural e Artístico de Nova  
Santa Bárbara  
RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 555  
CEP: 86250000  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

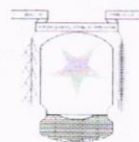
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 022/2013 - (PMNSB) – Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 022/2013 - contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, CNPJ nº 01.076.146/0001-83, representada pelo senhor Gentil Antonio da Silva, RG nº 3.221.694-3. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido proposta da empresa mencionada, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances, porém a proponente manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, CNPJ nº 01.076.146/0001-83, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou preço compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

Elaine Cristina Ludvik

Equipe de apoio

Maria José Rezende

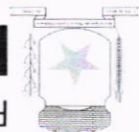
Equipe de apoio

Gentil Antonio da Silva  
Representante da ADESCAR



APPROXIMATELY 1960

8000



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova

Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 17 de abril de 2013, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2013**, que tem por objeto a contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público. Credenciou-se a seguinte empresa: **ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, CNPJ nº 01.076.146/0001-83. Após análise da proposta sem que houvesse redução no preço apresentado, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, CNPJ nº 01.076.146/0001-83, habilitada, que apresentou proposta de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e

após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2013.

Elaine Cristina Ludtke  
Setor de Licitações



*Origem: Depto. Jurídico;*

*Destino; Prefeito Municipal.*

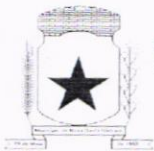
**PARECER JURÍDICO:**

*Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 17 de abril de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 022/2013 que tem por objeto a Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.*

*Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.*

*O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.*

*Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 03 de abril de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 02 de abril de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 17 de abril de 2.013, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

089

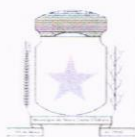
*O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedor a empresa ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO . Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.*

*Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.*

*É o parecer, S.M.J.*

*Nova Santa Bárbara, 17 de abril 2.013.*

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

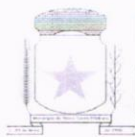
Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **022/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/04/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011





REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

091

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 022/2013**, destinado a contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ADESCAR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, CNPJ n° 01.076.146/0001-83, no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 770

## PR Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
03	ROMILDA DUTRA RODRIGUES	31571	7.097.502-5

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 29 de Abril de 2013.

**CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

### Concurso Público 002/2010 Edital de Convocação de Posse nº 007/2013

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.891.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público 002/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **02 ou 03 de Maio de 2013**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
03	CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA	31100	2.230.608

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 29 de Abril de 2013.

**CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

### ERRATA DE EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Errata de Edital publicado em 24 de abril de 2013 no Jornal A Cidade Regional referente ao Processo Seletivo Simplificado, sendo que:

Onde se lê: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013.

Leia-se: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2013.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### EXTRATO CONTRATO Nº 013/2013

Referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 21/2013.  
Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral.  
Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR  
Contratado: MAURICIO CESAR CANTONE CAVALCANTI. Tipo de Pessoa: Física - CPF nº 788.634.067-15. Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/04/2013 e término em 24/04/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 022/2013, destinado a contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, CNPJ nº 01.076.146/0001-83, no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2013**.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2013.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 014/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ADESCAR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAR E TRANSMITIR ATOS DE INTERESSE PÚBLICO.**

Referente Pregão Presencial n.º 22/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 22/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ADESCAR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.076.146/0001-83, sediada em Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walter Guimarães da Costa, nº 555, centro, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Juez Tiburcio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.050.292-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.472.029-03, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 22/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO.**

Os Serviços deverão ser prestados da seguinte forma: Programação institucional de segunda a sexta-feira, com duração de 60 minutos por dia e 10 inserções, com duração de 2 minutos cada, no decorrer da programação diária da rádio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial N.º 22/2013 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 17 de abril de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, mensais, por um período de 06 (seis) meses, totalizando **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 – Executivo Municipal; 02.001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140; 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de **06 (seis) Meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2013.



**Claudemir Valério**

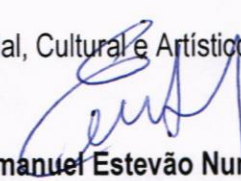
Prefeito Municipal – Contratante





**Juarez Tiburcio de Oliveira**

ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico - Contratada

Responsáveis pelo acompanhamento do contrato:



**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Secretário de Serviços Públicos Internos





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

097

**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**Tamires Diogo Ito**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciane Aparecida de Paula**  
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho







# Município de Nova Santa Bárbara - 2013

## Listagem de Contratos

099

Equiplano

Página:1

Sequência: 886 Contrato: 000014-1/2013 SIM-AM: 14

Início vigência Final vigência Fornecedor

02/05/2013 01/11/2013 1832-5 ADESCAR- Ass.Com.desenvol.Social Cult. Art. Nova Santa Bárba

Gestor

Início exec.gestor

Fim exec.gestor

35391 - CLAUDEMIR VALERIO

Local

Licitação

8 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

Pregão - 96 000022/2013

Súmula

Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público

**Dotação:**

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
000140	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.122.0030.2002
000180	1000 Recursos Ordinários (Liv res) -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.122.0030.2002
000370	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.122.0070.2006
000370	1000 Recursos Ordinários (Liv res) -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.122.0070.2006
001210	1000 Recursos Ordinários (Liv res) -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.361.0220.2017
001530	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.361.0220.2017
001740	1000 Recursos Ordinários (Liv res) -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
001990	1000 Recursos Ordinários (Liv res) -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	08.244.0390.2033
002280	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002580	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	08.244.0390.2033

**Empenhos sem requisição:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1223/2013	Ordinário	02/05/2013	1.500,00
1502/2013	Ordinário	29/05/2013	1.500,00
1842/2013	Ordinário	02/07/2013	1.500,00
2177/2013	Ordinário	02/08/2013	1.500,00
2449/2013	Ordinário	02/09/2013	1.500,00
2839/2013	Ordinário	04/10/2013	1.500,00
<b>Subtotal:</b>			<b>9.000,00</b>

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	9.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(9.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	11.250,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>2.250,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	9.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(9.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	11.250,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>2.250,00</b>

### Critérios de seleção:

- Contrato: 886
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

100

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2.013.

De: **Secretaria de Serviços Públicos Internos**


Para: **Setor de Licitações**


Assunto: **Aditivo ao contrato nº 014/2013**

Vimos por meio desta solicitar ao Setor de Licitações que seja feito um aditivo de 06 (seis) meses ao prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público, firmado com a empresa ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico, CNPJ sob o nº 01.076.146/0001-83, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato.


Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Secretário de Serviços Públicos Internos

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

  
**Sidney Fernandes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 31/10/2013.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 014/2013.**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para aditar o contrato de prestação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público n° 014/2013, firmado com a empresa ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, CNPJ sob o n° 01.076.146/0001-83. Informo ainda que o referido aditivo acarretará custos adicionais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 31/10/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aditar o contrato de prestação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público nº 014/2013, firmado com a empresa ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, CNPJ sob o nº 01.076.146/0001-83, num valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

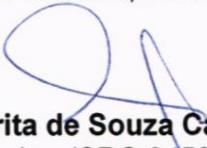
08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 31/10/2013.

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **ADESCAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.076.146/0001-83, sediada em Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walter Guimarães da Costa, nº 555, centro, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Juez Tiburcio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.050.292-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.472.029-03, resolvem aditar o Contrato n.º 014/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público, firmado entre ambos em 02 de maio de 2013, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Pregão Presencial n.º 22/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo original do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **30/04/2014**, conforme previsto na cláusula décima do contrato, tendo em vista suprir as necessidades da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor mensal **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, totalizando **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

104

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

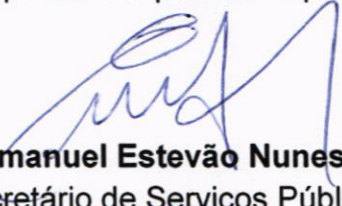
Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2013.


  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

  
**Juarez Tiburcio de Oliveira**


ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – Contratada

Responsáveis pelo acompanhamento do contrato:

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Secretário de Serviços Públicos Internos

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

  
**Sidney Fernandes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2013, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	DELBONI ENERGY EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.355.917/0001-01	R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.  
Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2013.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 061/2013, destinado a aquisição de panelones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.020.534/0001-45, num valor de R\$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.  
Contratada: ADESCAR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO.  
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 01.076.146/0001-83.  
Objeto: "Prestação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público". Pregão Presencial nº 22/2013 - PMNSB. Contrato Original nº 014/2013.  
Valor do Aditivo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Aditivo de Prazo: 06 (seis) meses, ou seja, até 30/04/2014.  
Recurso: Secretarias Municipais. Secretária: Secretarias Municipais.  
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.  
Data de assinatura do termo de aditivo: 01/11/2013.

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Sathiro Tagami, e Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, responsável pelo Departamento Jurídico, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2013 - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro", que após a análise e verificação da documentação de habilitação das proponentes, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, CNPJ nº 05.200.790/0001-72
1	MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.482.909/0001-63
1	SANTOS & GONCALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 18.065.378/0001-40
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80

E INABILITAR as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.374.778/0001-38

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****( ) ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 022 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 107

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 022/2013, registrado em 01/04/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 106, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke*

Responsável pelo Setor de Licitações